

DECRETO Nº 7.399, de 06 de abril de 2026.

Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.074.856,22 (Um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7399

Suplementação de Créditos	Data	06/04/2026
Cód. Reduz. Cód. Reduz.	Valor	
Tipo de Crédito		

	U.O./Classif icaçãoOrçamentári a	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1140	1140	40.331,00
	1	
	1.08.0.	
	04.122.0014.2056.	

	33903900.27050000		
	SECRETARIA		
	MUNICIPAL DE		
	CULTURA, EVENTOS		
	E ECONOMIA		
	CRIATIVA		
1141	1141	70.000,00	
	1		
	1.21.0.		
	13.392.0005.2136.		
	33903900.27050000		
	FUNDO MUNICIPAL		
	DE HABITAÇÃO E		
	INTERESSE SOCIAL		
1142	1142	280.000,00	
	1		
	1.16.2.		
	16.451.0018.1043.		
	44906100.27050000		
	SECRETARIA		
	MUNICIPAL DE		
	ESPORTE		
1143	1143	684.525,22	
	1		
	1.09.0.		
	24.812.0010.2065.		
	33903900.27050000		
Soma:		1.074.856,22	
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício			
Anterior.....R\$			
1.074.856,22			

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal